

Livro: 022
Fls: 072



Nº 4.983

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA

TÍTULO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Lábrea, Estado do Amazonas, faz saber todos os que o presente virem que foi concedido a **CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO DO AMAZONAS - CEFET-AM**, estabelecido nesta cidade de Lábrea, Estado do Amazonas, Título Definitivo de um lote de terra do Patrimônio Municipal, situado à **RUA 22 DE OUTUBRO, Bairro Vila Falcão**, perímetro urbano desta cidade, com uma Área de 105.844m² (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro) metros quadrados, medindo 470m (Quatrocentos e Setenta) metros de frente por 254.65 m (Duzentos e Cinquenta e Quatro metros e Sessenta e Cinco Centímetros) de fundos.

O referido lote de terra limita – se.

Pela frente com. **A RUA 22 DE OUTUBRO POR UMA LINHA DE 470m.**

Pelo lado direito com o **CEMITÉRIO MUNIC. POR UMA LINHA DE 195,39m.**


Pelo lado esquerdo **LUIS SOARES DA SILVA, POR UMA LINHA DE 254,65m.**

Pelos fundos com **TERRAS DO PATRIMÔNIO, POR UMA LINHA DE 440,66m.**

O Portador deste Título Definitivo se obriga a atender as exigências contidas no Art. 23 e demais dispositivas da Lei Municipal nº 24/73 de 12/11/1973, aceitando sem reclamação, no caso do não atendimento o cancelamento deste.

E, para constar de direito, a Prefeitura Municipal de Lábrea, passou o presente Título Definitivo, sujeito aos preceitos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Lábrea -Am, 01 de Novembro de 2007.


Setor de Terras

Genilton da Silva Amâncio
CPF: 890.459.632-34 Port. 046/08-GPL
Coordenador de Terras e Trib. Mun. de Lábrea




Prefeito Municipal

